



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 123/2008**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 049/2008, cujo objeto é a locação de 1 (um) imóvel para abrigar o Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Araranguá/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 92 do Procedimento CMP/SAO n. 038/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Prisma Imóveis Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC e, de outro lado, a empresa PRISMA IMÓVEIS LTDA., doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.083.733/0001-62, estabelecida em Araranguá/SC, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Helmeson Cesar Machado, inscrito no CPF sob o n. 908.905.159-72, residente e domiciliado em Araranguá/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

1.1. Passam a fazer parte do Contrato n. 049/2008, na condição de LOCADORES, os proprietários GUILHERME BITTENCOURT GHIZZO, inscrito no CPF sob o n. 056.836.359-00, residente e domiciliado em Florianópolis/SC; RENATA PINHEIRO DA ROCHA GHIZZO, inscrita no CPF sob o n. 038.801.069-08, residente e domiciliada em Araranguá/SC e MARINA BITTENCOURT GHIZZO FARIA, inscrita no CPF sob o n. 785.104.819-20, residente e domiciliada em Araranguá/SC, representados no ato pela procuradora Prisma Imóveis Ltda.

1.2. A empresa Prisma Imóveis Ltda., que consta do Contrato n. 049/2008 como LOCADORA, assume a condição de representante/procuradora dos mencionados proprietários.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 049/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de junho de 2008.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORES:

GUILHERME BITTENCOURT GHIZZO  
PROPRIETÁRIO

RENATA PINHEIRO DA ROCHA GHIZZO  
PROPRIETÁRIA

MARINA BITTENCOURT GHIZZO FARIA  
PROPRIETÁRIA

PROCURADORA:

HELMESON CESAR MACHADO  
REPRESENTANTE LEGAL DA PRISMA IMÓVEIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO